

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0011619-2- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Associação Mãe Peregrina - AMAP  
NOME FANTASIA: Saica Laura e Domingos  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 028/SMADS/16  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 086/SMADS/16  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mirtes Martins de Figueiredo Alves – R.F. 545.415.8  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/04/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/18 a junho/18  
Fica NOTIFICADA a OSC Associação Mãe Peregrina - AMAP, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/05/2018, delibera pela:  
( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 15 de setembro de 2018.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0011620-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH  
NOME FANTASIA: MSE Liberdade e Cidadania  
TIPOLOGIA: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto  
EDITAL: 098/SMADS/15  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 080/SMADS/15  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Leila Cristina Pereira da Silva – R.F. 850.989.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018 PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/18 a dezembro/18  
Fica NOTIFICADA a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06/12/2018 delibera pela:  
( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S): Pagamento do aluguel do imóvel acima do previsto na PRD, uso de cheque não previsto no Plano de Trabalho, débito da conta poupança sem comprovante de pagamento e justificativa, débito da conta poupança diretamente para outra conta da organização que não é a conta do Serviço. Até a prestação de contas parcial a organização não tinha sanado as irregularidades apontadas.  
São Paulo, 15 de Março de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0011620-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH  
NOME FANTASIA: MSE Liberdade e Cidadania  
TIPOLOGIA: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto  
EDITAL: 098/SMADS/15  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 080/SMADS/15  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mirtes Martins de Figueiredo Alves – R.F. 545.415.8  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/04/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/18 a junho/18  
Fica NOTIFICADA a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01/05/2018 delibera pela:  
( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 15 de setembro de 2018.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0002473-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil  
NOME FANTASIA: Saica Lar Solid Rock  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 047/SMADS/17  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/SMADS/18  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mirtes Martins de Figueiredo Alves – R.F. 545.415.8  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/04/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/18 a junho/18  
Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Solid Rock Brasil que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/05/2018, delibera pela:  
( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 15 de setembro de 2018.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

### 2013-0.233.339-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS - SM  
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA  
NOME FANTASIA: NCI IGUATEMI  
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS  
EDITAL nº: 503/SMADS/2013  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2013-0.233.339-5  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 569/SMADS/2013  
NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: GLAUCIA SOARES DOS PASSOS – RF 850.995-6  
DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 05/10/2018  
Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 113 da Portaria 55/SMADS/2017, revogada pela Instrução Normativa SMADS nº 03/2018, que após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/04/2014 a 31/12/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:  
a) Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.  
b) Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis.  
São Paulo, 21 de Maio de 2019.  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.998-1  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0

**6024.2019/0002605-5**  
**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS - Sé,  
EDITAL nº: 107 /SMADS/ 2019\_\_\_\_\_  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: \_Residência Inclusiva, CAPACIDADE: 20.01  
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: \_01  
DATA DE REALIZAÇÃO: \_23 /\_05 /2019 às 13:30 horas.  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: \_7\_\_\_\_  
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC de: 26/04/2019), a saber:  
\_Fernanda Ferreira Araújo RF 8235210\_\_\_\_  
\_Gabriela Emy Teixeira 823.579.1\_\_\_\_  
\_Maria Fernanda Leal Giusti RF 538.556-3\_\_\_\_  
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Fernanda Ferreira Araújo - RF: 823521-0

A abertura da sessão pública foi feita pelo(a) Sr(a) \_Fernanda Ferreira Araújo, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:  
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);  
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;  
3 – Conferência da documentação;  
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s));  
5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos (indicar se não houve pronunciamento ou se houve os nomes de quem se pronunciou)  
INFORMAÇÕES PRESTADAS:  
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;  
b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;  
c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;  
d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.  
A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.  
São Paulo, 24 de maio de 2019  
Fernanda Ferreira Araújo RF 8235210  
Gabriela Emy Teixeira 823.579.1  
Maria Fernanda Leal Giusti RF 538.556-3

**6024.2019/0003231-4**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/SMADS/2019 – SAS/ SÉ**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 157/SMADS/2019 - Processo 6024.2019/0000191-5 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA  
2. Modalidade: Serviço de Acolhimento Inicial  
3. Capacidade de atendimento:  
a. Nº total de vagas: 15 vagas  
b. Turnos (se for o caso): xxxc  
c. Nº de vagas por Turno: xxxc  
d. Nº de vagas por gênero: xxxc  
4. Local de instalação do serviço: Prefeitura Regional Sé  
5. Área de abrangência: Territorial - Bela Vista, Bom Retiro, Cambucí, Consolação, Liberdade, República, Santa Cecília e Sé.  
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS, porém a SMADS, após celebração do termo de colaboração poderá a qualquer momento promover o aditamento do ajuste transferindo o serviço para imóvel diretamente locado por esta Pasta, ficando desde já as OSC proponentes cientes de que nesta hipótese, deverá ser ajustado o valor do repasse excluindo os valores das despesas com aluguel, IPTU e ajustando os valores a título de concessionárias (exclusão dos itens água e luz).  
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos da SMADS.  
8. Valor mensal de custeio do serviço:  
a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 87.098,28  
b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 101.802,70  
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 8.500,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.  
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS/ SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:  
Data: 25/06/2019  
Horário: 08h às 18h.  
Local: Rua dos Bandeirantes, nº 55 – 1º andar – Sala do Expediente – Bom Retiro.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Caroline Maria Silva Borges  
RF: 799.437.1  
Endereço eletrônico institucional: cmarias@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Comissionado  
Nome do Servidor: Sabrina Franco da Rocha  
RF: 779.354.5  
Endereço eletrônico institucional: sfrrocha@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Idalina Helena Villas Boas Menezes  
RF: 186.292.8  
Endereço eletrônico institucional: imenezes@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Comissionado  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Vanda Aparecida Ferreira  
RF: 790.271.9  
Endereço eletrônico institucional: vaferrreira@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção  
O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 873.921,60 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) no exercício de 2019.  
Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.  
As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0.8.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**6024.2019/0001936-0**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/SMADS/2019 – SAS/ FB**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 141/SMADS/2019 - Processo 6024.2019/0001919-9 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA  
3. Capacidade de atendimento:  
a. Nº total de vagas: 180 vagas  
b. Turnos (se for o caso): manhã / tarde  
c. Nº de vagas por Turno: xxxc  
d. Nº de vagas por gênero: xxxc  
4. Local de instalação do serviço: Brasilândia  
5. Área de abrangência: Brasilândia  
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela própria OSC  
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recurso da SMADS  
8. Valor mensal de custeio do serviço:  
a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.334,04  
b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 62.437,72  
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.  
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00  
O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Freguesia/Brasilândia, doravante denominada SAS/ FB, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 solicitados no edital, como segue:

Data: 18/06/2019  
Horário: 08h às 18h.  
Local: Avenida Itaberaba, nº 924, 1º andar – Freguesia do Ó – SAS Freguesia/Brasilândia.  
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Elisângela Jagoschitz  
RF: 787.601.7  
Endereço eletrônico institucional: ejaagoschitz@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Priscila Nogueira Gandolfi  
RF: 832.613.5  
Endereço eletrônico institucional: pgandolfi@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Fernanda de Moraes Alcova de Paulo  
RF: 760.080.1  
Endereço eletrônico institucional: fernandamoraes@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo

**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Maria Elenice de Almeida  
RF: 779.375.8  
Endereço eletrônico institucional: elenicelameida@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 254.750,88 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) no exercício de 2019.  
Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.2.43.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM**  
**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0020626-2**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2019/0016547-2**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 56/2019 – DICOM**  
**INTERESSADO BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**

CNPJ 02.038.232/0001-64  
**CONTRATO CONTRATO DEFIN Nº 13/2014**  
**OBJETO** Prestação de serviços de arrecadação bancária das receitas municipais  
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA  
Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, **NOTIFICAR** essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI (convênio 5701, 15 dias)	devido à ausência de resposta ao Ofício SF/ SUTEM/DEFIN/DICAB nº 083	Clausula Décima Sexta, inciso II do Contrato DEFIN 13/2014	RS 100,00
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso V (convênio 0000 e 5889, 30 dias)	devido à ausência de resposta ao Ofício SF/ SUTEM/DEFIN/DICAB nº 014 C	Clausula Décima Sexta, inciso II do Contrato DEFIN 13/2014	RS 400,00

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 17.o andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: [sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br). O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0020803-6**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2019/0016459-0**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 57/2019 – DICOM**  
**INTERESSADO Banco do Brasil S/A**  
CNPJ 00.000.000/2885-19  
**CONTRATO CONTRATO DEFIN ARREC Nº 01/2014**  
**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA  
Prezados,  
Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, **NOTIFICAR** essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Quinta, Inciso I	devido ao atraso na remessa de registros e/ou arquivos de pagamento referentes ao convênio 0000	Clausula V Inciso I do Contrato DEFIN 01/2014	RS 221,04

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 17.o andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: [sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br). O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2018/0073731-8**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2019/0010110-5**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 60/2019 – DICOM**  
**INTERESSADO ARNALDO TRINDADE DE OLIVEIRA**  
09483045886 ME  
CNPJ 22.048.682/0001-45  
**CONTRATO Nº CONTRATO Nº 30/2018**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de mudança, para prestação de serviços de desmontagem, embalagem e carregamento na origem, transporte e descarregamento, distribuição, montagem e arrumação no destino, de mobiliários, equipamentos de informática, expedientes e materiais